



LEI Nº 1374/02

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ALIENAR BEM PÚBLICO
(GOL)**

JOARES ALBERTO PELLICOLI, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a alienar o seguinte bem Público:

- VW/GOL CL 1.8 MI, Placa LZL 1407, chassi nº 9BWZZZ377VP596181, combustível Gasolina, ano/fabricação 1997, ano/modelo 1998, cor predominante preta.

Parágrafo único: A presente alienação será realizada mediante Leilão Público, podendo dela participar todos os interessados que preencherem as condições estabelecidas no edital de leilão público.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal, nomear uma comissão de avaliação, a qual será constituída por cinco membros, cabendo a referida comissão estipular o preço mínimo do referido bem.

Art. 3º. O produto decorrente da presente alienação, será arrecadado na tesouraria da Prefeitura Municipal de Peritiba, e registrada em receita orçamentária do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 12 DE JUNHO DE 2002.


JOARES ALBERTO PELLICOLI
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.


JOÃO SEBALDO FINGER
Auditor de Controle Interno
Contador

